



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18529/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES À POPULAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados ao Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando garantir o abastecimento e a continuidade dos atendimentos médicos e hospitalares à população de Aparecida do Rio Doce – GO, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 12 de março de 2025

ANA CRISTINA COSTA
Gestor